DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.128, DE 03 DE JUNHO DE 2.025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$153.283,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.08.10	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	10.301.0119.2029	300.000	31.943,98
02.08.10	4.4.90.52-92	Equipamentos e Material Permanente	10.301.0119.2029	800.020	121.339,02
TOTAL		==========⇒			153.283,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Despesa de capital do departamento de saúde, com recurso estadual no valor de R$ 121.339,02 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos) e recursos próprios no valor de R$ 31.943,98 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) para aquisição de veículo utilitário 0 km, para suprir as necessidades do departamento de saúde do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 121.339,02** de superávit financeiro, oriundos de repasse estadual através da resolução SS 51 de 19/05/22.

II – **R$ 31.943,98** (trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.08.10	3.3.90.30-01	Material de Consumo	10.301.0119.2029	300.000	31.943,98
TOTAL		==========⇒			31.943,98

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2.025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 03 de junho de 2.025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 4.129, DE 03 DE JUNHO DE 2.025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
01.01.20	3.3.90.39-01	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	01.031.0011.2002	110.000	50.000,00
TOTAL		==========⇒			50.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Custeio de despesas da Câmara Municipal para execução de serviços de terceiros necessários a continuidade dos serviços da entidade.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), resultantes de

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
01.01.20	3.3.90.35-01	Serv.de Consultoria	01.031.0011.2002	110.000	50.000,00
TOTAL		==========⇒			50.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2.025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 03 de junho de 2.025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 4.130, DE 03 DE JUNHO DE 2.025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.20	3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.365.0160.2011	210.000	100.000,00
02.05.30	3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.361.0150.2013	220.000	200.000,00
TOTAL		==========⇒			300.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Despesa de custeio do departamento de educação, com recursos próprios no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de livros paradidáticos impressos que formam Kit´s do Projeto Sacola Literária, destinados aos alunos e professores do ensino infantil e fundamental do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.30	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	12.361.0150.2065	110.000	300.000,00
TOTAL		==========⇒			300.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2.025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 03 de junho de 2.025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO 3.615 DE 02 DE JUNHO DE 2.025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.074 de 19 de dezembro de 2.024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020120 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 029 - 08.244.0105.2004.0000 Assistência à

População Carente.....R$ 20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 228 - 10.302.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 110.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....R$ 130.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 240 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... -130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....-R$ 130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2025

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 264/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **JÉSSICA LINARES,** RG. nº 48.419.160-3 e CPF nº 418.035.198-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 265/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Ref. 44, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2021, a Sra. **JÉSSICA LINARES,** RG. nº 48.419.160-3 e CPF nº 418.035.198-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de "CIDADÃO SANTARRITENSE HONORÁRIO".

Vereador Gilberto Bentlin Junior, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido o título de **"CIDADÃO SANTARRITENSE HONORÁRIO"** ao Ilustríssimo **Sr. Marco Gerace,** pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo homenageado e esta Casa de Leis.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2025.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Presidente
Ver. José J. Fernando C. Borges Verª. Renata C. Barioni Bonifácio
1º Secretário 2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em

03 de junho de 2025.

Ana Carolina G. Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro convida a população em geral para a **Audiência Pública** que fará realizar no dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, às 18h00min, na sede deste Poder Legislativo, sito a Rua José Rodrigues Palhares, nº. 117, onde serão discutidas as diretrizes orçamentárias para APROVAÇÃO do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO**) para o exercício financeiro de 2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de maio de 2025.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Presidente

.....